

Aviso

Concurso para atribuição de 4 (quatro) Bolsas de Investigação (BI) no âmbito do projeto PULSARA - Promoção de Sucesso e de Redução de Abandono no Ensino Superior

Referência: 05/BI/2025

1. A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de 4 (quatro) Bolsas de Investigação, no âmbito do projeto PULSARA - Promoção de Sucesso e de Redução de Abandono no Ensino Superior, nas seguintes condições:

2. Área Científica

Linguística Geral e Românica

3. Requisitos de admissão:

3.1 Nos termos do art.10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados-membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março, ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

3.2. Habilitações Académicas

Estudantes de 2.º Ciclo de um dos seguintes Mestrados: Crítica Textual; Linguística; Tradução; Estudos Clássicos; Estudos Comparatistas; Literatura Portuguesa; Literaturas, Artes e Culturas Modernas; Português como Língua Estrangeira/ Língua Segunda; Teoria da Literatura.

3.3. Critérios de seleção / Fatores preferenciais:

1. Critérios de seleção
 - Falantes com domínio nativo da variedade europeia do português.
 - Formação académica mínima de licenciatura com, pelo menos, uma componente obrigatória em:
 - a) língua, literatura e cultura portuguesa

- b) linguística portuguesa
- c) Fatores preferenciais
- Familiaridade com as variedades africanas do português e capacidade para abordar as diferenças linguísticas (mesmo que não formalmente estudadas).
 - Experiência de convivência ou trabalho com pessoas de diferentes contextos culturais, especialmente de países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP).
 - Conhecimento de metodologias comunicativas e abordagens interculturais no ensino de línguas estrangeiras/ segundas.
 - Experiência em planear atividades pedagógicas, mesmo fora do contexto formal de ensino (exemplo: *workshops*, formações, tutorias, explicações).

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura

4.1. O concurso encontra-se aberto no período de 10 a 21 de fevereiro de 2025.

4.2. O concurso será publicitado através da plataforma informática <https://euraxess.ec.europa.eu/jobs> e no Portal da Universidade de Lisboa.

4.3. A candidatura deve ser enviada para o email: candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

4.4. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos;
- c) Documento comprovativo da inscrição do candidato no 2º ciclo de estudos na ULisboa;
- d) *Curriculum vitae* detalhado com nomeação de unidades curriculares, trabalhos académicos ou formações relevantes para a função (devem ser enviados comprovativos das formações);
- e) Carta de motivação;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva;
- g) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser

substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída

4.5. Relativamente ao certificado de habilitações, no caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

Caso já tenha beneficiado de Bolsa de Iniciação à Investigação: comprovativo da duração do(s) contrato(s) de Bolsa de Iniciação à Investigação (declaração da instituição ou declaração de compromisso de honra).

A omissão de qualquer um destes elementos será motivo para exclusão do concurso.

5. Plano de trabalhos

Desenvolvimento de curso de Português como Língua Segunda (56h00) a estudantes universitários da ULisboa oriundos de países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP).

Os bolsiros devem garantir condições de aprendizagem que permitam que os seus alunos melhorem a fluência e a correção linguística, através de uma participação mais ativa nas aulas dos respetivos cursos e nas diversas tarefas académicas, bem como em quaisquer outras interações orais e escritas em contexto académico; desenvolvam a compreensão e a produção de diferentes textos académicos; e se consciencializem das diferenças linguísticas e culturais entre o português europeu e as suas variedades da língua.

6. Local de trabalho e orientação científica

A bolsa será desenvolvida na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do Professor Doutor Jorge Pinto.

7. Métodos de seleção e respetiva valoração

Método de seleção a utilizar: avaliação curricular (AC), carta de motivação (CM) e entrevista (E).

7.1 A Avaliação Final (AF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: $AF = AC + CM + E$

7.2 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

7.3 Na avaliação curricular, são considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) A habilitação académica (HA).
- c) Os fatores preferenciais (FP).

7.4 Tendo em conta as especiais características do lugar a concurso, a Avaliação Curricular (AC) será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = 0,4 HA + 0,6 FP$.

- a) A Habilitação Académica graduar-se-á de 10 a 20 valores, nos seguintes termos: a média final do grau académico corresponde à valoração (ou seja, uma média final de doze corresponde a doze valores; uma média final de quinze corresponde a quinze valores, etc.). O grau académico deve ser reconhecido pelo Estado Português.

Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.

Os candidatos com diplomas estrangeiros reconhecidos que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa ou os candidatos que não apresentem diploma (substituídos por declaração de honra) serão avaliados com a classificação mínima de 10 valores neste critério.

b) O critério Fatores Preferenciais será avaliado do seguinte modo:

- Familiaridade com as variedades africanas do português e capacidade para abordar as diferenças linguísticas (mesmo que não formalmente estudadas) – até 4 valores.
- Experiência de convivência ou trabalho com pessoas de diferentes contextos culturais, especialmente de países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP) – até 4 valores.
- Conhecimento de metodologias comunicativas e abordagens interculturais no ensino de línguas – até 6 valores.

- Experiência em planear atividades pedagógicas, mesmo fora do contexto formal de ensino (exemplo: *workshops*, formações, tutorias, explicações) – até 6 valores.

7.5 No parâmetro fatores preferenciais, o júri poderá atribuir valores intermédios aos diversos parâmetros de forma a refletir qualquer formação complementar à habilitação académica dos candidatos, bem como diferenças de grau em termos das competências dos candidatos, do seu aproveitamento, da relevância das suas habilitações e experiência.

7.6 A carta de motivação visa apreciar a motivação dos candidatos, a relevância da bolsa para o seu projeto pessoal, a expressão e fluência escritas. A carta será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

7.7 A Entrevista com os membros do júri visa aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, bem como as aptidões para o trabalho a desenvolver no projeto Pulsara, nomeadamente no que respeita ao domínio científico-pedagógico, ao espírito de iniciativa, à capacidade de trabalho autónomo e organização, à motivação, às competências interpessoais, à capacidade de trabalho por objetivos, ao bom conhecimento da realidade da Faculdade de Letras da ULisboa e a compatibilidade dos horários do candidato com os horários de realização das atividades do projeto. A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

7.8 Cada um dos elementos de seleção é eliminatório: em AC para classificação inferior a 13,0 valores, em CM para classificação inferior a 16,0 valores, em E para classificação inferior à classificação de CM.

7.9 A Avaliação Final (AF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = 0,5 AC + 0,2 CM + 0,3 E$$

Em que:

AC = avaliação curricular;

CM = carta de motivação

E = entrevista.

7.10 Os candidatos que, no final de todo o processo de avaliação, tenham sido avaliados com menos de 14 valores não serão considerados elegíveis para concessão da bolsa. Em caso de empate na classificação, o júri preferirá o candidato cujo perfil considere, fundamentadamente, que mais se adequa ao lugar a concurso.

8. Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Jorge Pinto, Professor Associado do Departamento de Linguística Geral e Românica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

1º Vogal efetivo: Professora Doutora Cristina Sobral, Professora Associada com Agregação do Departamento de Literaturas Românicas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

2º Vogal efetivo: Professora Doutora Rita Gonçalves, Professora Auxiliar do Departamento de Linguística Geral e Românica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

1º Vogal suplente: Professora Doutora Nélia Alexandre, Professora Associada do Departamento de Linguística Geral e Românica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

2º Vogal suplente: Professora Doutora Anabela Gonçalves, Professora Catedrática do Departamento de Linguística Geral e Românica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

9. Forma de publicação/notificação dos resultados

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

9.1 Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo *Curriculum Vitae*.

9.2 Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no *Curriculum Vitae*, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3 A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

9.4 Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

9.5 Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no nº anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal

A bolsa terá a duração de seis meses, eventualmente renovável até ao término do projeto até 30/06/2026, com início previsto a 1 de março de 2025, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o artigo 5.º da Lei nº 40/2004, de 18 de agosto.

O montante da bolsa será de 990,98€ (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos).

O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido/a por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva e atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da Universidade de Lisboa conforme disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

11. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República nº 126, IIª série, de 1 de julho.

Lisboa, 7 de fevereiro de 2025

Presidente do júri,

Professor Doutor Jorge Pinto